

'Pacote da democracia' inclui medidas ineficazes e populistas, dizem juristas

— Projetos propõem pena de 40 anos de prisão para quem atentar contra autoridades e de até 20 anos para financiadores de atos antidemocráticos; tema será submetido ao Congresso

DANIEL HAIDAR
BRASÍLIA
PEPITA ORTEGA
SÃO PAULO

O governo Luiz Inácio Lula da Silva lançou ontem um pacote de projetos de leis, a serem votados no Congresso, que propõe penas mais duras para quem "atentar contra o estado democrático de direito". As propostas foram articuladas pelo ministro da Justiça, Flávio Dino, e batizadas de "pacote da democracia". Um dos projetos prevê aumentar a pena a até 40 anos de prisão para quem atentar contra a vida do presidente da República, do vice-presidente, dos chefes do Senado e da Câmara dos Deputados, de ministros do Supremo Tribunal Federal e do procurador-geral da República.

A medida foi criticada por criminalistas, que a veem como "simbólica" e de pouca eficiência. "Dá a falsa sensação de que a vida dos ministros está mais protegida. Alguém estaria disposto a encerrar 30 anos (de prisão), mas desistiria diante de 40? Não parece fazer sentido", afirmou o criminalista Davi Tangerino, professor de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e ex-assessor de ministro do Supremo.

"Alguém estaria disposto a encerrar 30 anos (de prisão), mas desistiria diante de 40? Não parece fazer sentido"
Davi Tangerino
Professor de Direito Penal da UERJ

Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Edward Carvalho considerou a proposta um exemplo de "populismo penal". "É comprovadamente ineficiente", disse. "Aumentos de penas são constantes, tanto quanto constantes são suas ineficiências práticas para resolver problemas", afirmou Carvalho ao Estadão.

O especialista em Direito Penal Econômico Lucas Fernandes Seráfico destacou a tendência de se endurecer penas em um momento em que

crimes acontecem. "Amedrontar através da norma penal, a meu juízo, não inibirá que pessoas atentem contra o estado democrático de direito."

GRAVIDADE. Se aprovado no Congresso esse aumento de pena, ameaças à vida de integrantes das cúpulas federais do Judiciário, do Legislativo e do Executivo serão os crimes mais graves de toda a legislação brasileira, de acordo com juristas. Atualmente, os crimes com punição mais rigorosa prevêm, no máximo, 30 anos de prisão. São eles feminicídio, homicídio qualificado, latrocínio (roubo seguido de morte) e extorsão mediante sequestro que resulte em morte.

Até a sanção, no fim de 2019, do controverso "pacote anticrime" pelo então presidente Jair Bolsonaro, proposto pelo ex-ministro da Justiça e hoje senador Sérgio Moro (Podemos-PR), a legislação brasileira permitia que criminosos ficassem no máximo 30 anos na cadeia, mesmo se condenados a penas maiores em múltiplos processos. O pacote aumentou esse tempo máximo de prisão para 40 anos.

A proposta de Lula quer agora atualizar os trechos do Código Penal que tratam dos crimes contra o estado democrático de direito, para criar "causas de aumento" ao crime de "tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o estado democrático de direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais". A pena prevista atualmente para esse crime é de 4 a 8 anos de prisão, além das sanções conforme o tipo de violência envolvido (lesão corporal ou tentativa de homicídio, por exemplo).

Pela proposta de Lula e Dino, pode ser ampliada a punição, para uma pena de 20 a 40 anos de prisão, quando esse "emprego de violência ou grave ameaça" for cometido contra presidente da República, vice-presidente, presidentes de Senado e Câmara, procurador-geral da República e ministros do STF, para "alterar a ordem constitucional democrática".

A proposta também eleva a pena, para 6 a 12 anos de prisão, para quem atentar contra a integridade física e a liberda-



Dino e Lula no lançamento do conjunto de projetos de lei: pena exacerbada para ataques a autoridades

Mudanças em debate

O que prevê o Código Penal

- Pena de reclusão de 4 a 8 anos para quem tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o estado democrático de direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais
- Pena de reclusão, de 4 a 12 anos, além da pena correspondente à violência, para quem tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído

O que prevê a proposta

- Reclusão de 6 a 12 anos para quem organizar ou liderar movimentos antidemocráticos; e de 8 a 20 anos para quem financiá-los
- Reclusão de 6 a 12 anos para crimes que atentem contra a integridade física de presidente da República, vice, chefes de Senado e Câmara, ministro do STF e PGR; e de 20 a 40 anos para crimes que atentem contra a vida das autoridades com fim de alterar a ordem democrática

de dessas autoridades. A medida foi lançada uma semana depois de o ministro Alexandre de Moraes, do STF, relatar ter sido hostilizado no aeroporto de Roma, em episódio no qual seu filho de 27 anos teria sido agredido fisicamente.

PREVENÇÃO. Em resposta ao Estadão durante entrevista coletiva, Dino defendeu a importância da legislação em desestimular e prevenir crimes. "O que mudou no dia 9 de janeiro? A força estatal. É falsa a ideia de que força estatal não é preventiva. É claro que ela é preventiva. Tanto é preventiva que nunca mais sitiaram quartel no Brasil. E mais: a força

estatal é também reparatória para as vítimas, o que é um dever do Estado. Não é populismo penal nem é ilusão. É proporcionalidade à vista da gravidade material dessas condutas", afirmou o ministro, sobre os projetos que endurecem as penas contra golpistas.

Para Dino, esse endurecimento penal é parte da solução para dificultar crimes. "Não temos ilusão de que a lei sozinha resolve o problema da violência no Brasil. É igual colocar grade, câmera e alarme em casa. Impede crime patrimonial? Não, mas dificulta", acrescentou. O pacote também propõe pena de 6 a 12 anos de prisão para quem orga-

nizar ou liderar movimentos antidemocráticos. O titular da Justiça ressaltou, no entanto, que, mesmo se aprovadas rapidamente pelo Congresso, essas propostas não poderão aumentar as penas para quem é investigado ou processado por envolvimento nos ataques golpistas de 8 de janeiro. "A lei penal só retroage quando é em benefício do acusado."

BUSCAS. Mas pode ter eficácia imediata, se aprovado pelo Congresso e sancionado, outro projeto do pacote que busca facilitar a apreensão de dinheiro ou de bens de financiadores de atos antidemocráticos. O texto ainda não foi detalhado, mas uma apresentação do governo diz que a proposta vai facilitar que magistrados, mesmo sem pedidos da polícia ou do Ministério Público, poderão determinar apreensões ou sequestro de bens, direitos ou valores de investigados ou acusados, em qualquer fase de processo, ou mesmo antes de oferecida denúncia.

Se avançar, o projeto de lei também vai aumentar a pena para 8 a 20 anos de prisão para quem financiar movimentos antidemocráticos. O financiamento dos ataques golpistas em 8 de janeiro é uma das principais dificuldades no combate aos criminosos envolvidos na depredação das sedes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário em Brasília. ●

MAIS INFORMAÇÕES NAS PÁGS. A14 E A15

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 7